



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 75-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.001677/2023-98

TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o edital de manifestação de interesse para ocupação de vagas de estágio não-obrigatório na UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no Edital Contínuo nº 114 - PRAE/UERN/2023, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Considerando as demandas encaminhadas pelos setores da UERN, apresenta-se, a seguir, a relação de cursos com previsão de vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, distribuídas por campus.

CAMPUS	CURSO(S)
CENTRAL	PEDAGOGIA - NOTURNO*
CENTRAL	HISTÓRIA
CENTRAL	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO*
CENTRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS- NOTURNO*
CENTRAL	RÁDIO, TV E INTERNET
CENTRAL	MÚSICA
ASSU	PEDAGOGIA

***Pedagogia Noturno - disponibilidade para cumprimento do estágio no turno matutino.**

***Ciências Econômicas Noturno - disponibilidade para cumprimento do estágio no turno matutino.**

***Ciências Contábeis Noturno - disponibilidade para cumprimento do estágio no turno matutino.**

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

3.1. Poderão manifestar interesse os discentes dos cursos relacionados no item 2.1 que estejam **devidamente cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio Não Obrigatório da UERN**, conforme Anexo I.

3.2. Os discentes cadastrados no referido Banco **deverão manifestar interesse por meio do preenchimento do Formulário constante no Anexo II** deste Edital, no período de 24/09 a 02/10/2026, até as 22 h do dia 02/10/2026.

3.3. As manifestações de interesse apresentadas por discentes não cadastrados no Banco de Cadastramento de Estágio Não Obrigatório serão invalidadas, não sendo estes convocados para participar da entrevista de estágio.

3.4. A ausência de manifestação de interesse no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

4. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

4.1. O resultado da manifestação de interesse e a convocação para a entrevista se dará por meio de Edital a ser publicado, no portal da UERN (<https://portal.uern.br>) e no JOUERN, no dia 06 de outubro de 2026.

4.2 As entrevistas serão realizadas no período de 08 a 09/10/2026, por meio da plataforma Google Meet.

4.3. A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) não

selecionados(as) permanecerão em banco de dados, podendo ser convocados(as) em futuras oportunidades.

5. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período da manifestação de interesse (formulário)	24/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado da manifestação de interesse e convocação para as entrevistas de estágio	06/10/2026
Realização das entrevistas (virtuais)	08 a 09/10/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 6.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 6.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$900,00 (novecentos reais) e R\$100,00 (cem reais) de auxílio-transporte, totalizando R\$1000,00.
- 6.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.
- 6.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.
- 6.10. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 23 de setembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3649/2025 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 23/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44345155** e o código CRC **15E2562B**.

ANEXO I - [FORMULÁRIO BANCO DE CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO](#)

ANEXO II - [FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE](#)